

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 748

de 10 de Junho de 2016

“Dispõe sobre criação de Elemento de Despesa para atender o programa Manutenção e Atividades da Iluminação Pública e dá Outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Ficam alteradas as Leis 654 (Plano Plurianual) de 25-11-2013 e posteriores alterações, Lei 720 (LDO) de 30-06-15 e posteriores alterações, Lei 737 (LOA) de 28-12-2015;

Art. 2º - Aos programas e ações, que compõem o PPA (Plano Plurianual) ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I desta lei;

Art. 3º - Às metas prioritárias da Lei 720 (LDO) de 30-06-15, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I da presente Lei;

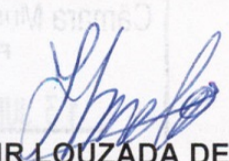
Art. 4º - A Lei 737 (LOA) de 28-12-2015, recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I da presente Lei.

Art. 5º - Permanecem inalterados os demais artigos das Leis mencionadas nos art. Art. 2º, Art.3º, Art. 4º.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 10 de Junho de 2016,


JANDIR LOUZADA DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 748

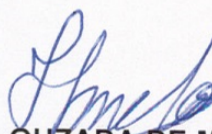
ANEXO I

Art. 1º - Ficam abertos crédito Especial no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

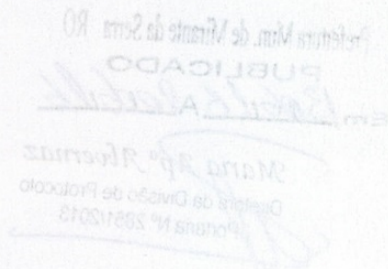
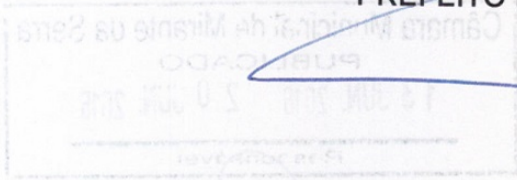
§1º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.06.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com a criação de elemento despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, na programação 15.451.0020.2.021 – **MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, na ordem de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

§2º - A cobertura dos recursos mencionados no §1º será através de anulação orçamentária da unidade: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no elemento despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, na programação 15.451.0020.2.021 – **MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, na ordem de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

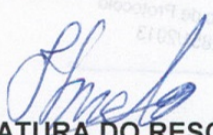
Mirante da Serra – RO, 10 de Junho de 2016



JANDIR LOUZADA DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA 02					
FINALISTICO ()			APOIO ADMINISTRATIVO (X)		
IDENTIFICAÇÃO					
Denominação: Manutenção das Atividade da Iluminação Pública					
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
Unidade Administrativa Responsável: Semosp					
Gerente	NOME:	Marcos Roberto Ferreira		9 - HORIZONTE TEMPORAL	
	RG:	637.266 SSP/RO		(X) CONTÍNUO	
	CPF:	649.419.142-87		() TEMPORÁRIO	
				INÍCIO:	01/01/2013
			TÉRMINO:		
FUNDAMENTOS:					
Problema: Pontos escuros,					
Causa: Queima de lâmpadas, reatores e outros componentes. E falta de ampliação de rede elétrica.					
Objetivo do Programa: Proporcionar melhores condições de moradia e dar maior segurança a população de nosso município, mantendo a cidade iluminada.					
Justificativa do Programa: Retornar de maneira significativa a contribuição da população referente a iluminação publica. Cumprindo desta forma o direito do cidadão no quisito bem estar social.					
Estratégia de Implementação: Dar melhor condições para os moradores e melhor segurança para os que nelas tragfegam.					
Principais Externalidades: Com as ruas devidamente iluminada o municipio inibirá ações indevida, bem como falicitará o trabalho de segurança e transito na área urbana.					
5 - PÚBLICO ALVO: Comunidade em geral					
OPERACIONALIZAÇÃO					
Valor Global	329.900,43		Quantidade de Ações	1	Tipo
Classificação institucional, Funcional e Programática: 15.451.0020.2.021					
Horizonte Temporal :		() Temporário		(x) Contínuo	
		Duração :	de 01 de janeiro de 2013		até ____ / ____ / ____
INDICADOR					
Índice mais Recente:			Data da Apuração do índice mais Recente		
			01de janeiro de 2009		
Unidade de medida:				Periodicidade:	anual
Base Geográfica		Município	Fonte:	SEMOSP	
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:					
2014	2015	2016	2017		
Fórmula de Cálculo: Numero de lâmpadas trocadas * 100 / Numero de luminárias existentes					
CUSTOS					
2014	2015	2016	2017		
71.083,91	78.192,30	86.011,53	94.612,68		
AUTENTICAÇÃO					
MIRANTE DA SERRA, 10 de Junho de 2016			 ASSINATURA DO RESONSÁVEL		

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE AÇÕES
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO

Denominação: Iluminação Pública
 Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
 Unidade administrativa Responsável:

Gerente	Nome:	Marcos Roberto Ferreira
	Lotação	Secretaria de Obras
	C.P.F.	649.419.142-87

FUNDAMENTOS

Objetivos da Ação: Manter a parte de ruas que a cidade já possui iluminadas, e conforme desenvolvimento do Município trabalhar para melhoria das demais ruas que forem criadas conforme desenvolvimento de nosso Município

OPERACIONALIZAÇÃO

Valor Global	Tipo
Classificação institucional, Funcional e Programática: 15.451.0014.2.023	
Horizonte Temporal :	() Temporário (x) Contínuo
Duração :	de 01 de janeiro de 2013 até ____ / ____ / ____

PRODUTO:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
Recuperação de Luminárias	Luminária Recuperada

METAS: FÍSICAS

2014	2015	2016	2017
32%	29%	22%	15%

FINANCEIRAS(\$)

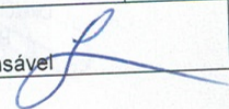
Elemento	2014	2015	2016	2017
3.3.90.30	71.083,91	78.192,30	26.011,53	94.612,83
3.3.90.39			60.000,00	
TOTAL	71.083,91	78.192,30	86.011,53	94.612,83

IMPLEMENTAÇÃO RECURSOS/PARCEIRIAS

FONTE	2014		2015		2016		2017	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
FISCAL/SECURIDADE	71.083,91	-	78.192,30	-	86.011,53	-	94.612,83	-
Tesouro								
Recursos Próprios	71.083,91		78.192,30		86.011,53		94.612,83	
Conv. Contratados								
Próprio								
Total	71.083,91	-	78.192,30	-	86.011,53	-	94.612,83	-

AUTENTICAÇÃO

Mirante da Serra - RO, 10 de Junho de 2016

Assintura do Responsável 

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

de 10 de Junho de 2016

Lei nº 748

"Diagnóstico sobre situação de Elemento de Despesa para atender o programa Manutenção e Atividades de Iluminação Pública e de Outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1º - Ficam alteradas as Leis 654 (Plano Plurianual) de 2011 e posteriores alterações, Lei 730 (LDO) de 30-08-15 e posteriores alterações, Lei 737 (LOA) de 28-12-2015

Art. 2º - Aos programas e ações, que compõem o PPA (Plano Plurianual) foram acrescidas as alterações constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - As metas previstas na Lei 730 (LDO) de 30-08-15 ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I da presente Lei.

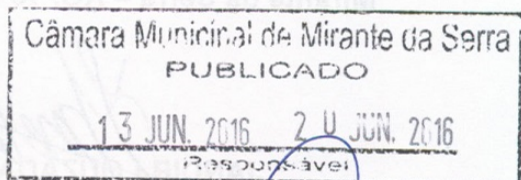
Art. 4º - A Lei 737 (LOA) de 28-12-2015, recepciona alterações programáticas, na forma do anexo I da presente Lei.

Art. 5º - Fica revogado o que for contrário ao disposto nas Leis mencionadas nos arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mirante da Serra - RO, 10 de Junho de 2016



Prefeitura Mun. de Mirante da Serra RO

PUBLICADO

Em 13 JUN 2016 às 10h46

Maria Ap. Alvernaz

Diretora da Divisão de Protocolo

Portaria Nº 2851/2013

Antônio Pereira Estevam

Chefe do Divisão de Conselho Municipal

Fone: 7131-1010